



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 625/2026

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR MOTORIZADO PARA LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento e à Secretária Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de aquisição de aspirador motorizado para limpeza urbana, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o uso de aspiradores motorizados permite a coleta de micro resíduos (como areia fina, poeira, folhas secas, embalagens pequenas e detritos de difícil varrição manual) em grande volume e com velocidade significativamente superior à varrição tradicional. Esta tecnologia maximiza a produtividade das equipes e possibilita a manutenção de um padrão de limpeza superior em toda a malha urbana de Sorriso.

Considerando que, a remoção eficaz de detritos das sarjetas e guias é crucial para evitar o entupimento de bueiros e galerias pluviais. O acúmulo de lixo e areia fina nessas áreas é a principal causa de inundações em períodos chuvosos, gerando prejuízos materiais e riscos à população. Ao prevenir enchentes e garantir o escoamento, o Município reduz a proliferação de vetores de doenças e os custos emergenciais de desobstrução.

Considerando que, a substituição parcial da varrição manual pelo equipamento motorizado minimiza drasticamente o esforço físico repetitivo e a exposição direta dos agentes de limpeza a poeira, aerossóis e resíduos tóxicos. Isso contribui diretamente para a redução de lesões



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ocupacionais, afastamentos por motivo de saúde e melhora a qualidade de vida e a dignidade dos servidores.

Considerando que, estes equipamentos são perfeitamente adequados para áreas de grande circulação, onde a limpeza é constante, mas o trânsito impede o uso de varredoras de grande porte, como calçadas de avenidas principais, praças públicas, feiras e estacionamentos.

Considerando que, embora a aquisição demande um investimento inicial, a maior durabilidade e a eficiência operacional dos aspiradores motorizados, somadas à prevenção de altos gastos com manutenção corretiva de infraestrutura (desentupimento de galerias), configuram uma solução de redução de custos e ganhos em sustentabilidade para a Administração Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2026.


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS

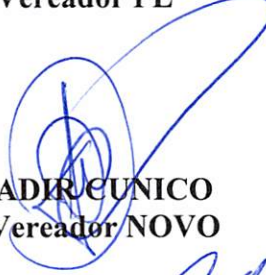

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

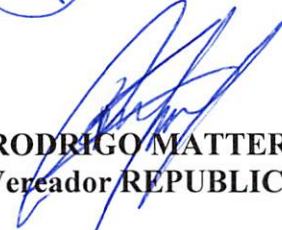

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS